



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 1.300

EMENTA: AUTORIZA A FAZER CONTRATO EM COMODATO DE UMA ÁREA DE TERRA AO CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, PAZ, AMOR E CARIDADE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer contrato em comodato de uma área de terra, medindo aproximadamente 757,50 m² (Setecentos e Cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), situada entre a Rua "A" e Rua "B", no Bairro Ponte Alta, ao Centro Espírita União, Paz, Amor e Caridade.

Artigo 2º - Em caso de dissolução da Entidade, o imóvel previsto no Artigo 1º, voltará ao patrimônio municipal, sem nenhum ônus para a Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de novembro de 1975

Nelson dos Santos Gonçalves
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

= Prefeito Municipal =

Projeto de Lei Municipal nº 023/75

Autor: Vereador Delário Gonçalves Gomes

